

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE TESTAMENTO PÚBLICO

Prezado(a) cliente,

Para a lavratura do Testamento Público, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. A apresentação da documentação completa é indispensável para a análise, regularidade e segurança jurídica do ato:

DO TESTADOR(A)

- ☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial) e CPF;
- ☐ Profissão e Comprovante de endereço atualizado;

Estado civil do testador(a) (certidão atualizada)

- ☐ Certidão de nascimento, se solteiro(a);
- ☐ Certidão de casamento, se casado(a);
- ☐ Certidão de casamento com averbação do divórcio, se divorciado(a);
- ☐ Certidão de casamento com anotação do óbito ou certidão de óbito do cônjuge, se viúvo(a);
- ☐ Escritura pública de união estável ou documento;

DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS

- ☐ Documento de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
- ☐ Documento de identidade e CPF dos filhos, se houver;
- ☐ Na ausência de filhos, documento de identidade e CPF dos pais, se vivos;
- ☐ Certidões de óbito dos filhos ou dos pais, quando falecidos e a informação for relevante para a sucessão.

DO TESTAMENTO

- ☐ Informar como deseja dispor de seus bens ou de parte de seu patrimônio e quem serão os beneficiários;
- ☐ Apresentar documento de identidade e CPF dos beneficiários;
- ☐ Informar se deseja nomear testamenteiro e, em caso positivo, apresentar seus documentos de identificação;
- ☐ Apresentar os documentos dos bens apenas quando desejar individualizá-los especificamente no testamento.

OBSERVAÇÃO: Não é necessária a apresentação da relação completa dos bens quando as disposições testamentárias recaírem sobre parte, fração ou percentual do patrimônio.

DAS TESTEMUNHAS

- ☐ Duas testemunhas maiores e capazes
- ☐ Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF
- ☐ Informar profissão e endereço completo

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O testamento pode ser alterado ou revogado pelo testador a qualquer momento, enquanto tiver capacidade para fazê-lo;
- Havendo herdeiros necessários (como filhos, pais ou cônjuge, conforme o caso), deverá ser respeitada a parte da herança que lhes é garantida por lei;
- O testamento somente produzirá efeitos após o falecimento do testador;
- O testador poderá indicar beneficiários, deixar bens ou parte de seu patrimônio para determinadas pessoas e nomear testamenteiro;
- Poderão ser incluídas, quando permitidas por lei, cláusulas de **incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade**, bem como a instituição de **usufruto**;
- Para a realização do testamento público, é necessária a participação de **duas testemunhas**;
- Os beneficiários do testamento **não precisam comparecer ao cartório**;
- O cartório poderá solicitar outros documentos ou informações após a análise do caso.

QUANTO CUSTA?

- O valor da escritura é tabelado por lei e é o mesmo em todos os cartórios do Estado, sendo os emolumentos calculados de acordo com o valor total dos bens que compõem inventário;
- O pagamento dos emolumentos é realizado **antecipadamente**, podendo ser efetuado por **PIX, cartão de crédito, cartão de débito ou dinheiro**.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Em caso de necessidade, não hesite em nos procurar; teremos prazer em auxiliá-lo.